

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

TERMO ADITIVO CONT 324/2018

NONO Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram o Município de Mariana e AMANDA SOUZA ALMEIDA e Outra.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominado LOCATÁRIO e, de outro lado, **AMANDA SOUZA ALMEIDA**, portadora do CPF nº XXX.023.XXX-38, residente e domiciliada à Rua Guapé, nº 691, bairro Bela Vista, Divinópolis/MG – CEP 35501-251; **AMILE SUZAM SOUZA ALMEIDA**, portadora do CPF nº XXX.339.XXX-03, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Rezende, nº 262 – Apto. 302, bairro Grajaú, Belo Horizonte/MG, CEP 30431-163, doravante denominada LOCADORA, reportando-se ao Contrato de Locação de Imóvel nº 324/2018, submetido ao procedimento de **Dispensa de Licitação DISP nº 032/2018 – PRC nº 279/2018**, têm justo e acertado entre si, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NESTA CIDADE, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE E SUBUNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

1.1. Prorrogar a vigência do Contrato original por **12 (doze) meses**, a partir de 26/11/2025, nos termos da Lei nº 8.245, de 18/10/1991 (Lei do Inquilinato).

1.2. Reajustar o valor dos itens do contrato em 0,916350 % tendo como indexador o IGPM acumulado nos últimos 12 meses.

Cláusula Segunda - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando o reajuste aplicado, o valor mensal estabelecido para a locação será de **R\$ 17.236,51 (dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos)**, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: **Ficha: 288; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 1.500.000.1001.**

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

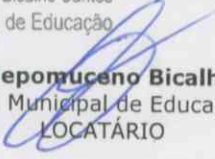
Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 17 de novembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Fabício Nepumuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação


Fabício Nepumuceno Bicalho Santos
Sec. Municipal de Educação
LOCATÁRIO

Amanda Souza Almeida
Representante de **Amile Suzam Souza Almeida**
LOCADORA

gov.br

Documento assinado digitalmente

AMANDA SOUZA ALMEIDA

Data: 25/11/2025 13:45:11-0300

Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Testemunhas: 1. _____

